



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Segundo termo aditivo ao contrato 03/2023 de 12 de Abril de 2023, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Três Poderes, S/N, Centro, Nova Xavantina – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.402/0001-94, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. **ELIAS BUENO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Xavantina – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 789031 SSP/MT e CPF n.º 513.499.651-20, simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **47.506.306 KALMON VALADÃO TAVARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 47.506.306/0001-88, estabelecida na cidade de Nova Xavantina - MT à Avenida Pará nº 138, neste ato representada por seu proprietário Sr. KALMON VALADÃO TAVARES, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 26504553 SEJSP/MT, CPF nº 062.360.071-44 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 003/2023, e que se regerá pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – Prorrogar o Contrato nº 03 de 12 de Abril de 2023 por 12 (doze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto no item 3.7 da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 5,59%, passando ao valor global de R\$6.335,40 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

2.2 – A utilização de aditivos minimiza custos e prazos associados à celebração de novos processos licitatórios, mantendo a relação com fornecedores que já demonstraram adequação aos requisitos técnicos e administrativos. A prática também assegura a manutenção da economicidade e vantajosidade no uso de recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.3 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Xavantina – MT, 02 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ELIAS BUENO DE SOUZA
CONTRATANTE

47.506.306 KALMON VALADÃO TAVARES
Proprietário
CONTRATADO

Kalmon Valadão Tavares

ELIAS
BUENO DE
SOUZA:513
49965120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51349965120
Dados: 2024.12.05
17:37:30 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Evilyn
Nome: Evilyn Daiane Silva
C.P.F. nº 031.928.161-20

Elma
Nome: Elma Oliveira da Silva Correia
C.P.F. nº 002.039.511-66

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT